

LEI MUNICIPAL Nº 1426/2022

“Autoriza o Município de Quartel Geral a firmar termo de acordo de cooperação técnica com a Associação Mineira dos Municípios – AMM e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Quartel Geral-MG, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Município de Quartel Geral, por seu Poder Executivo, autorizado a firmar acordo de cooperação técnica com a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS-AMM**, com o fito de utilizar sistema eletrônico de licitações, para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão contratual.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 20 de abril de 2022.


Gaspar Carlos Filho
Prefeito